

Servgas Distribuidora de Gás S.A.

CNPJ nº 55.332.811/0001-81

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31/12/2025 E 2024 (Valores expressos em Reais)

Balanco Patrimonial - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em reais)		Demonstração de Resultado - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em Reais)		
Ativo	2025	2024	2025	2024
<b>Ativo circulante</b>			<b>Receita operacional líquida</b>	<b>154.561.818,95</b>
Caixa e equivalentes de caixa	1.324.694,43	2.887.918,44	Custo operacionais	(133.963.512,78)
Bancos conta movimento	599.914,81	208.688,90	<b>Lucro bruto</b>	<b>20.598.306,17</b>
Aplicações financeiras	0,49	0,49	<b>Receitas e despesas operacionais</b>	
Clientes	1.571.072,05	1.665.730,20	Despesas administrativas	(13.394.137,77)
Conta vinculada	-	301.076,01	Despesas financeiras	(4.439.618,20)
Adiantamentos a funcionários	180.664,92	13.130,85	Receitas financeiras	108.718,72
Adiantamentos a petrobras - glp	11.103.158,91	4.626.255,73	Outras receitas operacionais	622.555,94
Outros adiantamentos	4.315.880,90	3.270.591,98	Receitas não operacionais	1.441.714,43
Impostos a recuperar	9.169.503,48	8.984.635,46	Despesas não operacionais	(546.367,50)
Estoque glp	3.153.569,94	329.825,52	<b>Resultado operacional</b>	<b>4.391.171,79</b>
Estoque materiais secundario	364.717,07	329.963,01	Provisão p/ contribuição social	(293.960,59)
Despesas a apropriar	11.672.240,96	18.738.386,29	Provisão p/ imposto de renda	(823.354,87)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>43.455.417,96</b>	<b>41.356.202,88</b>	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>3.273.856,33</b>
<b>Ativo não circulante</b>			<b>Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em Reais)</b>	
<b>Realizavel a longo prazo</b>			<b>1 - Operações</b>	
Depósitos judiciais	3.476.161,51	2.099.687,20	(+) Lucro líquido /prejuizo	4.391.171,79
Dividendos de tesouraria	4.547.593,49	4.547.593,49	(+) Depreciação	105.664,26
Outros créditos a longo prazo	7.199.095,42	5.843.168,11	(+) Despesas financeiras	(123.054,53)
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>15.222.850,42</b>	<b>12.490.448,80</b>	(=) Lucro ajustado	4.373.781,52
<b>Total do ativo</b>	<b>58.678.268,38</b>	<b>53.846.651,68</b>	<b>1 - Operações</b>	
			Valor ajustado	4.373.781,52
			(+) Valor estoque	(2.823.744,42)
			(-) Valor contas a receber/clientes	94.658,15
			(-) Valor de fornecedores	(40.776,39)
			(-) Obrigações sociais	(1.491.157,96)
			(-) Obrig. Tributárias	(144.158,29)
			(-) Outras contas a pagar	218.623,35
			(-) Valor ajustado	(2.347.270,41)
			<b>Fluxo das operações</b>	<b>(2.160.044,45)</b>
			<b>2 - Investimentos</b>	
			Aquisição de imobilizado	(1.063.204,29)
			Juros recebidos	-
			Recbto. vendas de equipamentos	-
			<b>Fluxo dos investimentos</b>	<b>(1.063.204,29)</b>
			<b>3 - Financiamentos</b>	
			Emprestimos SF (saldo. Inicial) Pass.	(387.271,19)
			Despesas financeiras (DRE)	123.054,53
			(-)Emprestimos SF (saldo final)	1.924.240,49
			<b>Aquisições</b>	<b>1.660.023,83</b>
			Fluxo dos investimentos	1.660.023,83
			<b>DFC - Método Indireto</b>	
			<b>Fluxo das operações</b>	<b>(2.160.044,45)</b>
			<b>Fluxo dos investimentos</b>	<b>(1.063.204,29)</b>
			<b>Fluxo dos financiamentos</b>	<b>1.660.023,83</b>
			<b>Fluxo líquido</b>	<b>(1.563.224,91)</b>
			<b>Saldo inicial de caixa</b>	<b>2.887.918,44</b>
			<b>Saldo final de caixa</b>	<b>1.324.694,43</b>
			<b>Varição</b>	<b>(1.563.224,01)</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, encerrado em 31 de Dezembro de 2025, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 81.086.040,30 (oitenta e um milhões, oitenta e seis mil e quarenta reais e trinta centavos). Ressaltando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que corretamente operou com documentos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em reais)				
	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Lucros/Prejuizos Acumulados	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>10.928.239,98</b>	-	<b>(10.932.144,07)</b>	<b>(3.904,09)</b>
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	1.846.413,80	1.846.413,80
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>10.928.239,98</b>	-	<b>(9.085.730,27)</b>	<b>1.842.509,71</b>
Ajuste de exercícios anteriores	-	-	-	-
Constituição reserva de reavaliação	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	-	3.273.856,33	3.273.856,33
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2025</b>	<b>10.928.239,98</b>	-	<b>(5.811.873,94)</b>	<b>5.116.366,04</b>

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024 (Em milhares de reais):**

**1 - Contexto Operacional:** A Servgas Distribuidora de Gás S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Guarulhos/SP. A Companhia tem como objeto social precípuo as atividades relacionadas com a comercialização e distribuição de gás liquefeito de petróleo "GLP", atuando no setor há mais de 59 anos, tendo iniciado suas atividades no mês de Agosto de 1964, possuindo uma grande capacidade de estoque, equipamentos permanentemente aferidos, oferecendo aos seus Clientes, uma maior segurança, rapidez, garantia e assistência técnica, quanto para entregas em botijões de 13, 20, 45 e 90 Kg, conduzidos por caminhões padronizados.

**2 - Demonstrações Financeiras Consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Servgas Distribuidora de Gás S.A. em 31 de Dezembro de 2025.

**3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nºs 11.638/07 e 11.941/09, e que compreendem as normas emanadas da Lei das Sociedades por Ações, para a contabilização das operações associadas às normas e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quanto às práticas contábeis adotadas no Brasil.

**4 - Principais Diretrizes Contábeis: a) Ajuste do Resultado:** O resultado é apurado pelo regime de competência. - **b) Ativos Circulantes e Não Circulantes:** São demonstrados pelos valores de realização. Os créditos a receber de clientes são representados pelo valor líquido, após dedução dos valores inadimplentes, de acordo com a sistemática dos Artigos 340 e 343 do RIR - Decreto nº 3000 de 26/03/1999. Os estoques são registrados a preço de custo pelo método de média ponderada, e são iguais ao valor de mercado. - **c) Ativo Permanente:** Demonstrado e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. Depreciação do imobilizado de uso, calculada pelo método linear, com base em taxas anuais que contemplam a vida útil econômica do bem. - **d) Passivos Circulantes e Não Circulantes:** Os valores demonstrados incluem os passivos conhecidos e calculáveis. - **e) Regime de Apuração:** O regime de apuração do resultado é lucro real trimestral. - **e) Imposto de Renda e Contribuição Social** - São apurados deduzindo os prejuízos fiscais e as bases negativas de anos anteriores, com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente nas datas do balanço. A provisão para imposto de renda foi constituída

para alíquota de 15% sobre o lucro real, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro. **5 - Capital Social** - O capital social subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.928.239,98, está representado por 102.000.000 de ações nominativas.

Demetrio Augusto Zacharias - Presidente  
Nelio Boto de Oliveira - Contador - CRC ISPI43503/0-4

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

**Edital de Convocação Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., a ser realizada em 05 de junho de 2026**

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.257.352/0001-43 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos da cláusula 10 do Termo de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 05 de junho de 2026, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: I. Deliberar sobre a concessão de waiver, com novo prazo a ser definido, em relação à obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez. II. Deliberar sobre a eventual reestruturação da operação, observados os limites estabelecidos nos documentos, incluindo, sem prejuízo de outras matérias correlatas: (i) a concessão de nova carência, por prazo certo a ser deliberado, para o pagamento das parcelas de amortização e juros dos CRI, a partir de julho de 2026; III. Deliberar sobre os itens constantes da ordem do dia, bem como sobre eventuais ocorrências, fatos ou ajustes de natureza formal ou operacional que possam ter surgido durante a vigência do edital de convocação, desde que não impliquem alteração substancial das condições da emissão ou das matérias originalmente convocadas. A matéria acima indicada deverá ser considerada pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de dela, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para [juridico@bsicapital.com.br](mailto:juridico@bsicapital.com.br), [servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br](mailto:servicos.estruturados@terrainvestimentos.com.br), identificando no título do e-mail a operação (CRI 7ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) Participante pessoa física: Cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) Demais participantes: Cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhada de documento societário que comprove a representação legal do titular dos CRI (como ata de eleição da diretoria) e cópia do documento de identidade do representante legal. Caso este seja representado por procurador, deverá ser enviada também a procuração com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com certificado digital, contendo poderes específicos para representação na Assembleia, emitida há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação, São Paulo, 13, 14 e 15 junho de 2026. BSI Capital Securitizadora S.A. (13, 14 e 15/05/2026)

Thoreau Capital Investimentos S.A.

CNPJ nº 51.078.139/0001-99 - NIRE nº 35300617690

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 17 dias do mês de abril de 2026, às 11 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, conjunto 152, Edifício Aspásio JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da totalidade dos Acionistas, representando a totalidade do capital social. ("Anexo I - Lista de Presença"): **3. Mesa:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi presidida pelo Sr. Wilbert Sanchez Montes De Oca, acima devidamente qualificado ("Presidente"), que escolheu a mim, Leonardo José Ferronato, acima qualificado, para secretariá-lo ("Secretário"). **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo, com o cancelamento de ações; e (ii) a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **5.1. Redução do capital social** - Aprovar a redução do capital social da Companhia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, com base em balanço patrimonial levantado e utilizado para esse fim, apresentado e aprovado pelos acionistas. **5.2. Forma de redução** - A redução será realizada mediante o cancelamento proporcional de ações, de modo que o capital social, anteriormente dividido em 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, passe a ser dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mantida a proporção de participação dos acionistas. **5.3. Restituição aos acionistas** - O montante correspondente à redução do capital social, no valor de R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais), será restituído aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. **5.4. Direito de oposição de credores** A eficácia da presente deliberação fica condicionada ao decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata, sem oposição de credores, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76. **5.5. Alteração do Estatuto Social** - Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalterados e ratificados os demais artigos do Estatuto Social não expressamente modificados pela presente Assembleia Geral Extraordinária: "Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém fez uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas: Wilbert Sanchez Montes de Oca; Leonardo José Ferronato; IMLIL Participações Ltda., Ricardo André Jacomassi; Fabiana Bolgenhagen e Manuel Marlon da Silva Oliveira. São Paulo/SP, 17 de abril de 2026. Mesa: Wilbert Sanchez Montes de Oca - Presidente; Leonardo José Ferronato - Secretário. Acionistas: Wilbert Sanchez Montes de Oca; Imlil Participacoes Ltda. - Por: Fabio Azevedo Marques Flores; Leonardo Jose Ferronato; Ricardo André Jacomassi; Fabiana Bolgenhagen; Manuel Marlon da Silva Oliveira.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560 - CVM nº 22497 - Companhia Aberta

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de abril de 2026**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026, às 9h30, em reunião realizada exclusivamente de forma digital, em conformidade com o Artigo 19 do Regimento Interno do Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Realizada a convocação, nos termos do Artigo 20, caput, do Estatuto Social da Companhia e presentes à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Bernardo Dantas Rodenburg, Luis Felipe Cruz, Murilo Ramos Neto, Ricardo Bottas Dourado dos Santos e Ricardo Saad Affonso. **3. Mesa:** Presidente: Murilo Ramos Neto; e Secretária: Aline Vieira Ferraz. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes tomaram ciência e/ou deliberaram o quanto segue: **4.1. Eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, a eleição do Conselheiro Murilo Ramos Neto, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.771.469-3 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.787-60, como Presidente do Conselho de Administração e a eleição do Conselheiro Ricardo Saad Affonso, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04.388.031-9 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 531.032.672-87, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração, ambos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1106, 12º andar, parte, Bela Vista, CEP nº 01310-914, os quais, a partir da presente data, assumem as respectivas funções pelo mandato em curso, nos termos do Artigo 16, parágrafo 3º do Estatuto Social e do Artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração. **4.2. Reeleição da Diretoria.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, a reeleição dos seguintes membros da Diretoria, com prazo de mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração subsequente à Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2028, nos termos do Artigo 23, parágrafo 1º do Estatuto Social: (a) Maurício da Silva Lopes, brasileiro, casado, bacharel em economia, portador da cédula de identidade RG nº 1.249.642 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 606.130.331-91, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) Eder da Silva Grande, brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 22.703.300-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 255.597.828-31, para exercer os cargos de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (c) Eduardo Oliveira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12367780-9 (DF-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.872.757-00, para exercer o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Paulista, nº 1106, 12º andar, parte, Bela Vista, CEP nº 01310-914. Os Diretores ora eleitos devem declarar, sob as penas da lei, que (i) cumprem todos os requisitos previstos no Artigo 147 da Lei das S.A. e do Anexo K da Resolução CVM nº80/22, de 2022 e do item 6.2.3. da "Política Interna de Indicação de Membros do Conselho de Administração, seus Comitês de Assessoramento e Diretoria Estatutária", para as suas investidas como Diretores da Companhia; e (ii) tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse e declaração a que se refere o Anexo K da Resolução CVM nº80/22. **4.3. Reeleição do Comitê.** Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade de votos, a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance da Companhia, com prazo de mandato nos termos do Artigo 4º do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, coincidente com o prazo de mandato dos membros do Conselho de Administração, podendo ainda se estender até a eleição de seus respectivos sucessores, que será composto pelos seguintes membros: (a) Murilo Ramos Neto, brasileiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.771.469-3 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.742.787-60, como Coordenador; (b) Bernardo Dantas Rodenburg, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.394.652-01, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.330.997-40, como membro efetivo; e (c) Ricardo Bottas Dourado dos Santos, brasileiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.143.856-21 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 769.899.255-15, como membro efetivo, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1106 - 12º andar (parte), CEP 01310-914. **5. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 130 da Lei das S.A. São Paulo, 15 de abril de 2026. Aline Vieira Ferraz - Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 211.694/26-5 em 08/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 14/05/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

